



PROCESSO	00146.000625/2024-01
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	Ação Ordinária n.º 1017502-46.2023.4.01.3400

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT N° 0151-03/2024 – PLEN – CAU/MT

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 30 de agosto de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação efetuada pelo CAU/BR de suspensão do processo de nº. 1017502-46.2023.4.01.3400 consistente em uma Ação de Obrigação de Fazer proposta pelo CAU/MT em face do CAU/BR, em trâmite perante a 3ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, recebida por meio do Ofício CAU/BR nº. 24/AJ-PRES/2024, datado de 22 de maio de 2024.

Considerando que a ação foi proposta no mês de março de 2023 e até o presente momento não houve manifestação definitiva do Poder Judiciário a respeito da controvérsia, tampouco sobre o deferimento ou não da consignação de valores em juízo.

Considerando que diante da ausência da apresentação de uma proposta formal pelo CAU/BR, item imprescindível para a análise do pedido de suspensão processual pleiteado pelo CAU/BR, o presente protocolo foi remetido à CAF-CAU/MT para apreciação.

Considerando que para cumprir a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/MT, em sua organização e administração, compete à CAF CAU/MT propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MT, conforme artigo 97, inciso I do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando que para cumprir a finalidade de zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MT, compete à CAF CAU/MT propor, apreciar, deliberar e monitorar os repasses de recursos do CAU/MT e suas aplicações, conforme artigo 98, inciso XI do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando o relatório e voto do conselheiro Enodes Sores Ferreira, devidamente aprovado por meio da Deliberação CAF CAU/MT n.º 346, de 15 de agosto de 2024.

### DELIBERA:

1. Aprovar e homologar a Deliberação CAF CAU/MT n.º 346, de 15 de agosto de 2024, conforme segue: .

1.1 Acompanhar o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator pelo indeferimento do pedido de suspensão do processo, haja vista a ausência de proposta formal e de qualquer sinalização de proposta por parte do CAU/BR, sendo que a falta desses elementos fundamentais inviabiliza a análise do pedido e a concessão da suspensão requerida.

2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes, **00 votos contrários; 00 abstenções e 02 ausências** dos conselheiros Rafael Leandro Rodrigues dos Santos e Thiago Rafael Pandini.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2024

## 151ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - PLEN CAU/MT

(Videoconferência)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Presidente do CAU/MT	Elisângela Fernandes Bokorni	-	-	-	-
Conselheiro (a) Suplente	Leonardo Ferreira Vidotto de Azevedo	X			
Conselheiro (a) Suplente	Isabella Natale	X			
Conselheiro (a) Titular	Ana Cristina Soares de Lima	X			
Conselheiro (a) Titular	Ana Flávia Leão Preza	X			
Conselheiro (a) Titular	Carmelina Suquere de Moraes	X			
Conselheiro (a) Titular	Eneise Dellatorre Medeiros	X			
Conselheiro (a) Titular	Luciano Narezi de Brito	X			
Conselheiro (a) Titular	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos				X
Conselheiro (a) Titular	Thiago Rafael Pandini				X

## Histórico da votação:

## 151ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Data: 30/08/2024

Matéria em votação: Ação Ordinária n.º 1017502-46.2023.4.01.3400

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (09)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (Presidente CAU/MT): Elisângela Fernandes Bokorni

Assessoria Técnica: Thatielle Badini Carvalho dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro Titular**, em 30/08/2024, às 11:59 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes, Conselheiro Titular**, em 30/08/2024, às 12:00 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza, Conselheiro Titular**, em 30/08/2024, às 12:00 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Narezi De Brito, Conselheiro Titular**, em 30/08/2024, às 12:04 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eneise Dellatorre Medeiros, Conselheiro Suplente**, em 30/08/2024, às 12:19 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Fernandes Bokorni, Presidente**, em 09/09/2024, às 17:06 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Natale, Conselheiro Suplente**, em 19/09/2024, às 11:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS, Assistente à Mesa Diretora**, em 21/10/2024, às 16:12 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **D79AD2C5** e informando o identificador **0324603**.

Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 | CEP 78045-000 - Cuiabá/MT

00164.000050/2024-08

0324603v7